



# Diário da Justiça

**Nº 5834 ANO XLIII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 364 PÁG.**

SUMÁRIO	
<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	03
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	04
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	04
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	04
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	04
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	04
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS .....	04
CÂMARAS CRIMINAIS .....	16
SEÇÃO DE PREPARO .....	16
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	16
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	16
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	17
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	17
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	17
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	17
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	17
SECRETARIA .....	17
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	17
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	17
PROCESSO CÍVEL .....	18
PROCESSO CRIME .....	63
SERVIÇO DE PREPARO .....	18
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	63
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	18
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	63
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
CÍVEL .....	76
CRIME .....	154
JUIZADOS ESPECIAIS .....	155
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
CÍVEL .....	156
CRIME .....	223
JUIZADOS ESPECIAIS .....	224
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	225
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	225
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	226
JUSTIÇA ELEITORAL .....	228
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	228
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	228
JUSTIÇA MILITAR .....	308
JUSTIÇA FEDERAL .....	308
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
CAPITAL .....	345
INTERIOR .....	347
DIVERSOS MINISTÉRIO PÚBLICO .....	347

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA


**DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00162**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8074/2001, resolve

**EXONERAR**

a pedido e a partir de 24 de janeiro de 2001, AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI, do cargo de Auxiliar de Cartório C7 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Iratí, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de março de 2001.

  
TROIANO NETTO  
Presidente

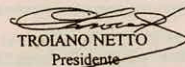
**DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00163**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9780/2001, resolve

**EXONERAR**

a pedido e a partir de 05 de fevereiro de 2001, LAÍS GRADOWSKI RODRIGUES, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador Jair Ramos Braga.

Curitiba, 05 de março de 2001.

  
TROIANO NETTO  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00165**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da representação feita pelo Secretário do Tribunal de Justiça e, com vistas a adequar os procedimentos adotados para a realização de despesas às atuais necessidades do serviço,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica, por delegação, atribuída também ao Diretor do Departamento Econômico e Financeiro, sem prejuízo do disposto no Decreto Judiciário nº 173/89, além das incumbências previstas nos artigos 32 e 51 do Regulamento Geral da Secretaria, competência para:


I - autorizar a extração das notas de empenho, para despesas autorizadas, até o limite previsto no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8666/93;

II - autorizar, independentemente de limite, a liquidação de despesas empenhadas e pagamentos, com emissão dos respectivos boletins de crédito, observado o disposto nos arts. 63 e seus parágrafos, e 64 da Lei nº 4320/64;

III - autorizar a emissão de documentos de estornos de empenhos, de despesas não processadas nos termos do art. 63 e seus parágrafos da referida Lei, e da mesma forma, de despesas de exercícios anteriores inscritos em restos a pagar, sempre de conformidade com as normas estabelecidas com vistas a disciplinar os procedimentos de ordem orçamentária, financeira e contábil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de março de 2001.

  
TROIANO NETTO  
Presidente

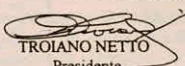
**DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00166**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11854/2001, resolve

**EXONERAR**

a pedido e a partir de 08 de fevereiro de 2001, ELAINE GLASSE GARCIA PRIOLI, do cargo de Auxiliar de Cartório C3 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Joaquim Távora, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de março de 2001.

  
TROIANO NETTO  
Presidente


**DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00167**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8997/2001, resolve

**EXONERAR**

a pedido e a partir de 31 de janeiro de 2001, MARIA INES PETERSEN REQUENA, do cargo de Auxiliar de Cartório C7 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de março de 2001.

  
TROIANO NETTO  
Presidente

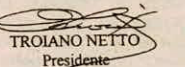
**DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00168**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 44 do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais e ainda o contido no protocolado sob nº 131418/99, resolve

**NOMEAR**

JOSÉLI ABELHA FÚCCIO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Secretário de Turmas Recursais dos Juizados Especiais E6 da Comarca de Londrina.

Curitiba, 05 de março de 2001.

  
TROIANO NETTO  
Presidente

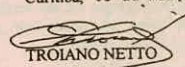
**DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00169**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4475/2001, resolve

**APOSENTAR**

a pedido, SUELY DE CASSIA BLASI DE SOUZA, no cargo de Técnico Judiciário C9 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais referentes a seu cargo e nível, acrescidos de 10% (dez por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174/70; 100% (cem por cento) de gratificação por Tempo Integral e Dedicado Exclusivo nos termos do artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a redação dada pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, e da parcela decorrente do acordo firmado nos autos de Ação Declaratória nº 10878, da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Capital.

Curitiba, 05 de março de 2001.

  
TROIANO NETTO  
Presidente

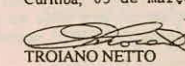
**DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00170**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5087/2001, resolve

**APOSENTAR**

a pedido, DERCÍ GELLI RAYMUNDO ORSI, no cargo de Técnico Judiciário B2 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais referentes a seu cargo e nível, acrescidos de 5% (cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174/70, e da parcela decorrente do acordo firmado nos autos de Ação Declaratória nº 10878, da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Capital.

Curitiba, 05 de março de 2001.

  
TROIANO NETTO  
Presidente

**Novas normas técnicas**

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel off-white, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 + 254-7222 + 350-2102 + 350-2103.

RELACÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Néio Spessato Ferreira

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patrucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura

Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira
6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês
- Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Altair Patrucci
Des. Tadeu Costa

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000
FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. ROSANA FACHIN

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFI MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARQUES CURY

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. EDUARDO LING BUENO FAGUNDES
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

OTAVIA CÂMARA CÍVEL
DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LING BUENO FAGUNDES
DR. MARQUES DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUFI MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS

5º GRUPO - 5ª E 9ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELAALVES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. EDUARDO LING BUENO FAGUNDES
DR. SÉRGIO ARENHART

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES



Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeoavhrey de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477
Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

PORTARIA Nº 00121

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16356/2001, resolve

DESIGNAR

o engenheiro JOSÉ WANDERLEY RESENDE FILHO, e os bacharéis LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI e EVANDRO PORTUGAL, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de proceder a avaliação prévia para locação do imóvel situado à rua César Carelli, 365, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR.

Curitiba, 05 de março de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00122

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9115/2001, resolve

DESIGNAR

TELMA SILMARA DO PILAR MAYER DOS SANTOS VOLPI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Secretária da Quarta Câmara Cível deste Tribunal, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada a designação da servidora Elaine Terezinha Henz Marchauek.

Curitiba, 05 de março de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00123

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8781/2001, resolve

LOTAR

RITA MARIA DE JESUS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Gil Trotta Telles, a partir de 1º de fevereiro de 2001, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 05 de março de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00124

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8139/2001, resolve

LOTAR

ULISSES TADEU BUSATO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, na Central de Inquiridos da Capital, a partir de 04 de janeiro de 2001, ficando em consequência revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de março de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00125

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13588/2001, resolve

AUTORIZAR

MARIA PAULA ARAÚJO DE NORONHA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, a participar do curso de Mestrado em Direito na Universidade de Londres, no período de 01 de fevereiro a 30 de setembro de 2001, com ônus limitado, na forma do disposto no inciso II, do artigo 2º do Decreto 444/95.

Curitiba, 05 de março de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00126

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14104/2001, resolve

AUTORIZAR

ROSELIZ PATITUCCI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 13 de março de 2001.

Curitiba, 05 de março de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00127

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6288/2001, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, UTE LIA JAGNOW, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, até 31 de dezembro de 2001, com ônus total para o órgão requisitante.

Curitiba, 05 de março de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

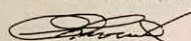
PORTARIA Nº 00128

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14810/2001, resolve

PRORROGAR

por trinta (30) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo instaurado pela Portaria nº 759 de 22 de novembro de 2000.

Curitiba, 05 de março de 2001.

  
TROIANO NETTO  
Presidente


**PORTARIA Nº 00129**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14122/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 14 de fevereiro de 2001, as férias alusivas ao ano 2001 concedidas a MARIA CAROLINA ALICE MORO, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de março de 2001.

  
TROIANO NETTO  
Presidente

**DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA**


**PORTARIA Nº 0199 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Desembargador RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, membro deste Tribunal de Justiça, para substituir, no Órgão Especial, o Desembargador ROBERTO PACHECO ROCHA, a partir de 05 de março do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 06 de março de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0200 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor AIRVALDO NATAL STELA ALVES, Juiz do Tribunal de Alcáida, para substituir o Desembargador ROBERTO PACHECO ROCHA, na 1ª Câmara Cível e no I Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça, a partir de 05 de março do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 06 de março de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0201 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e a fim de solucionar situação pretérita, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço, a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2001, do Doutor ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 06 de março de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

**SECRETARIA**

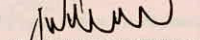
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00308**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9045/2001, resolve

REVOGAR

a partir de 02 de fevereiro de 2001, a Ordem de Serviço nº 1257/2000, que designou CAIO CASSOU JUNIOR, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a chefia do Serviço de Controle de Expedientes da Seção de Controle de Expedientes e Sistematização de Dados, da Divisão de Controle Patrimonial do Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 05 de março de 2001.

  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00309**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11614/2001, resolve

I - REVOGAR

a partir de 1º de fevereiro de 2001, a Ordem de Serviço nº 1232/2000 que designou SILVENEI DE CAMPOS, para exercer as funções de chefe da Seção da 3ª Câmara Cível, da Primeira Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário.

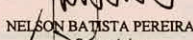
II - DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados, para exercerem, a partir de 01 de fevereiro de 2001, as seguintes chefias do Departamento Judiciário, atribuindo-lhes a gratificação correspondente, ficando em consequência revogadas suas designações anteriores:

a) ANA MARIA PEREIRA NIKLIS, chefia da Seção da 3ª Câmara Cível, da Primeira Divisão de Processo Cível;

b) JOSÉ LUIZ STANSKY, chefia da Seção de Movimentação Processual, da Divisão do Órgão Especial.

Curitiba, 05 de março de 2001.

  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00310**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9006/2001, resolve

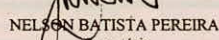
I - LOTAR

DONEMARY TEREZINHA DE OLIVEIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Apoio ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, do Gabinete do Secretário, a partir de 02 de fevereiro de 2001.

II - DESIGNAR

a referida servidora, para exercer a partir de 02 de fevereiro de 2001, a função de chefe da Divisão Jurídica do Centro de Apoio ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS do Gabinete do Secretário, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de março de 2001.

  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00311**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11011/2001, resolve

DESIGNAR

LUCIANNA CRUZ BOVE, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a função de chefe do Serviço de Revisão de Ofícios da Seção de Orientação Jurídico-Administrativa, da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 08 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 05 de março de 2001.

  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

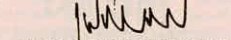
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00312**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11012/2001, resolve

DESIGNAR

GESLER LUIS BUDEL, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a função de chefe da Seção de Informática, da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 07 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 05 de março de 2001.

  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

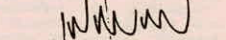
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00313**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10293/2001, resolve

DESIGNAR

STELA MARIS CESARIO PEREIRA CAVICHIOLLO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a função de chefe do Serviço de Arquivo da Seção de Protocolo, da Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de março de 2001.

  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00314**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11008/2001, resolve

DESIGNAR

WANIA CALIXTO MACHADO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alcáida, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a função de chefe da Seção de Assessoramento Jurídico, da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 07 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 05 de março de 2001.

  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00315**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12154/2001, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados, para exercerem, a partir de 02 de fevereiro de 2001, as seguintes chefias da Divisão de Manutenção do Departamento de Administração e Serviços Gerais, atribuindo-lhes a gratificação correspondente:

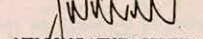
a) REINALDO SOARES, chefia do Serviço de Funilaria da Seção Operacional;

b) ARTHUR NUNES FUSIK, chefia do Serviço de Controle e Reparo de Equipamentos da Seção de Cadastro de Materiais;

c) JULIO CESAR KRULIKOWSKI, chefia do Serviço de Avaliação Final de Serviços da Seção de Controle de Qualidade;

d) LUIZ PEREIRA, chefia do Serviço de Quantificação da Seção de Avaliação e Levantamento.

Curitiba, 05 de março de 2001.

  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

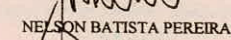
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00316**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146386/2000, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ALCINEIA ANTUNES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e setenta e dois (72) dias, referente ao período compreendido entre 22.10.90 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, como contratada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, com base nos artigos 129, inciso I, da Lei 6174/70 e 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 05 de março de 2001.

  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00317**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 143294/2000, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de HENRIQUE APARECIDO MOTTA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e sessenta e cinco (65) dias, referente ao período compreendido entre 29.10.90 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, como contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, com base nos artigos 129, inciso I, da Lei 6174/70 e 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 05 de março de 2001.

*Nelson Batista Pereira*  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00318**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8193/2001, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de LILIAN CRISTINE PAROLIN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e trezentos e dezessete (317) dias, referente ao período compreendido entre 19.02.91 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, como contratada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, com base nos artigos 129, inciso I, da Lei 6174/70 e 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98.

Curitiba, 05 de março de 2001.

*Nelson Batista Pereira*  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00319**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 692/2001, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de LOURDES HIRATA YENDO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e setenta e sete (77) dias, referente ao período compreendido entre 17.10.90 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, como contratada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, com base nos artigos 129, inciso I, da Lei 6174/70 e 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 05 de março de 2001.

*Nelson Batista Pereira*  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00320**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7837/2001, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de ROSELENA ADONA RIBEIRO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos de serviço:

I - para todos os efeitos legais, dois (02) anos e setenta e um (71) dias, referente ao período compreendido entre 23.10.90 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, como contratada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, com base nos artigos 129, inciso I, da Lei 6174/70 e 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

II - para efeito de aposentadoria, dois (02) anos e cento e seis (106) dias, correspondente ao período de 01.12.82 a 15.03.85, em que prestou serviços à iniciativa privada, sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal, introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 05 de março de 2001.

*Nelson Batista Pereira*  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00321**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18899/2001, resolve

**AUTORIZAR**

MARCOS AURÉLIO STUART, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 28 de fevereiro de 2001.

Curitiba, 05 de março de 2001.

*José Alvacir Guimarães*  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00322**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18454/2001, resolve

**AUTORIZAR**

MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e três (23) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 1º de março de 2001.

Curitiba, 05 de março de 2001.

*José Alvacir Guimarães*  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00323**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17891/2001, resolve

**AUTORIZAR**

REJANE SALOMÃO DE GOIS FERREIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte (20) dias restantes das férias alusivas a 1998, a partir de 28 de fevereiro de 2001.

Curitiba, 05 de março de 2001.

*José Alvacir Guimarães*  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE nº 06/2001.

TIPO: Menor preço.

**Objeto:** Aquisição de 45 (quarenta e cinco) aparelhos de ar condicionado.

**Destino:** Divisão de Controle Patrimonial.

**Data da abertura:** 22 de março de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (www.tj.pr.gov.br/licitações), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

Curitiba, 06 de março de 2001.

*Alvaro Sérgio Rynowski Faria*  
ÁLVARO SÉRGIO RYNOSKI FARIA  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELAÇÃO Nº 08/2001

PROTOCOLO Nº 5.877/2001.

**OBJETO:** SERVIÇOS DE REPAROS NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PATO BRANCO.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação às fls.10 e no parecer de fls. 11/12, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa CONSTRUTORA FRANZONI JUNIOR LTDA., pelo valor de R\$ 2.794,87 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), para a execução de serviços de reparos no edifício do Fórum da Comarca de Pato Branco, conforme proposta de fls. 08/09, independentemente de medida

licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 22 de fevereiro de 2001. NELSON BATISTA PEREIRA, Secretário do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 13.326/2001.

**OBJETO:** SERVIÇOS ELÉTRICOS NO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE MORRETES.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no ofício 11/01-DEA às fls.02 e no parecer de fls. 06/07, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa MD WATT ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a execução de serviços elétricos no prédio do Fórum da Comarca de Morretes, conforme proposta de fls. 03/04, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 22 de fevereiro de 2001. NELSON BATISTA PEREIRA, Secretário do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 06 de março de 2001

*Adilson Kronland Pinto*  
ADILSON KRONLAND PINTO  
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**CÂMARAS CÍVEIS**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 06-03-2001

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 14/03/2001

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 2ª Câmara Cível a realizar-se em 14/03/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

**ÍNDICE DE ADVOGADOS**

Advogado	Ordem	Processo
Adba Cristina Hannuch Toaldo	0038	0104076-2
Adilson de Castro Junior	0032	0103391-0
Alessandra Sprea Petri	0019	0104602-2
Alessandro Moreira do Sacramento	0010	0099793-3
	0011	0100564-1
	0013	0101001-3
	0014	0101737-8
	0009	0099569-7
Amanda Louise Ramajo Corvello Giusti	0034	0103494-6
Amandio Tereso Ferreira Junior	0036	0103546-5
	0015	0101856-8
Amandio Tereso Ferreira Júnior	0025	0099226-7
Amauri Pereira da Silva	0007	0099165-9
Andrea Margarethe A. de Miranda	0009	0099569-7
André Renato Miranda Andrade	0039	0104228-6
Andréa Pedroza dos Santos	0032	0103391-0
Angela Estonilio Silva Franco	0029	0101284-2
Antonio Carlos Cabral de Queiroz	0029	0101284-2
Aparecido da Silva Martins	0047	0090179-7
Ari de Souza Freire	0035	0103496-0
Aristides Alberto Tizzot França	0048	0097795-9
Arnaldo Fortes Alcântara	0048	0097795-9
Arnaldo Fortes Alcântara Filho	0022	0095482-9
Arnaldo José da Silva	0010	0099793-3
Ary Bracarense Costa Junior	0011	0100564-1
	0013	0101001-3
	0014	0101737-8
	0023	0098957-3
	0001	0094739-9
Beatriz Schiebler		
Camila Marcondes do Amaral		
Carlos Alberto Pereira	0008	0099197-1
	0012	0100938-1
Carlos Augusto Antunes	0002	0097321-9
	0021	0093516-2
	0028	0100577-8
Carlos Eduardo Carvalho da Silva	0015	0101856-8
	0036	0103546-5
	0039	0104228-6
Carlyle Pöpp	0049	0099655-8
Carmen Ester Romero	0026	0100122-3
Cesar Augusto Turin	0041	0099916-6
Cezar Alberto Martini Toledo	0025	0099226-7
Chedid Milhano Neto	0004	0098804-7
Claudia Teresa Franklin	0002	0097321-9
Claudia de Souza Haus	0018	0103525-6
Cristian Luiz Moraes	0021	0093516-2
Cynthia Garcez Rabello	0028	0100577-8
	0041	0099916-6
Cyro Cesar Furtado Araújo	0003	0098402-3
Daniel Gilberto Lemos Pereira		

**CÂMARAS CRIMINAIS**

**SEÇÃO DE PREPARO**

**DIVISÃO DE PROCESSO CRIME**

**DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES**

Divisão de Processo Crime  
Seção da 2ª Câmara Criminal


Div. de Registro e Informações  
Seção de Preparo

Ofício Circular nº 018/2.001  
ASSUNTO: Nova Escala do Plantão Judiciário Cível e Criminal  
para o ano de 2001

Senhor Juiz:

Para seu conhecimento passo às mãos de Vossa Excelência a escala do Plantão Judiciário Cível e Criminal para o ano de 2.001.

Dessa forma, torna-se imprescindível o acompanhamento da publicação semanal do plantão no Diário da Justiça. Ao ensejo renovo meus protestos de consideração e apreço.

  
Des. TADEU COSTA  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Juiz de Direito Substituto  
NESTA CAPITAL

**ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVEL E CRIMINAL**

PARA O ANO 2001

TELEFONE CENTRAL DE INQUÉRITOS 350-2000 - RAMAL 2220  
Escrivã ANA MERCEDES - r. 2221 - direto: 323-6767

DATA	NOME DO JUIZ	VARA
01/01 A 08/01/01	AMÉLIA LOPES CORDEIRO	4ª V.FAM
08/01 A 15/01/01	D'ARTAGNAN SERPA SÁ	1ª V.CIV
15/01 A 22/01/01	ORESTES DILAY	2ª V.CIV
22/01 A 29/01/01	ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO	3ª V.CIV
29/01 A 05/02/01	RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO	4ª V.CIV
05/02 A 12/02/01	ANTONIO DOMINGOS RAMINA JR.	5ª V.CIV
12/02 A 19/02/01	FRANCISCO LUIZ G. DE OLIVEIRA	6ª V.CIV
19/02 A 26/02/01	MARCO ANTONIO ANTONIASSI	7ª V.CIV
26/02 A 05/03/01	ANA LÚCIA LOURENÇO	8ª V.CIV
05/03 A 12/03/01	JOSELY RIBAS DITTRICH	9ª V.CIV
12/03 A 19/03/01	TEREZINHA RIBEIRO RUSSON	10ª V.CIV
19/03 A 26/03/01	BENJAMIN ACÁCIO DE M. E COSTA	11ª V.CIV
26/03 A 02/04/01	ALEXANDRE BARBOSA FABIANI	12ª V.CIV
		13ª V.CIV
02/04 A 09/04/01	SÉRGIO JORGE DOMINGOS	14ª V.CIV
09/04 A 16/04/01	OSVALDO NALLIN DUARTE	15ª V.CIV
16/04 A 23/04/01	EDISON DE O. MACEDO Fº	16ª V.CIV
23/04 A 30/04/01	FRANCISCO CARDOSO OLIVEIRA	17ª V.CIV
30/04 A 07/05/01	MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR	18ª V.CIV
07/05 A 14/05/01	DILMARI HELENA KESSLER	19ª V.CIV
14/05 A 21/05/01	DENISE ANTUNES	20ª V.CIV
21/05 A 28/05/01	KENNEDY JOSUÉ G. DE MATTOS	21ª V.CIV
28/05 A 04/06/01	ANA LÚCIA LOURENÇO	1ª V.FAZ
04/06 A 11/06/01	LILIAN ROMERO	2ª V.FAZ
11/06 A 18/06/01	Mª LÚCIA SPINDOLA	3ª V.FAZ
18/06 A 25/06/01	FERNANDO PAULINO DA SILVA WOFF FILHO	4ª V.FAZ
25/06 A 02/07/01	MARCIO JOSÉ TOKARS	V.REG.P
02/07 A 09/07/01	MARCO ANTONIO ANTONIASSI	V.P.CR
09/07 A 16/07/01	CARLOS AUGUSTO DE MELO	1ª V.FAM
16/07 A 23/07/01	ROGÉRIO ETZEL	2ª V.FAM
23/07 A 30/07/01	LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES	3ª V.FAM
30/07 A 06/08/01	ELIZABETH M. DE F. ROCHA	4ª V.FAM
06/08 A 13/08/01	FERNANDO F. DE MORAES	1ª V.CIV
13/08 A 20/08/01	GIL FRANCISCO DE P. X. F. GUERRA	2ª V.CIV
20/08 A 27/08/01	JOSCELITO GIOVANI CÉ	3ª V.CIV
27/08 A 03/09/01	JOSÉ ROBERTO P. JR.	4ª V.CIV
03/09 A 10/09/01	TEREZINHA RIBEIRO RUSSON	5ª V.CIV
10/09 A 17/09/01	ROGÉRIO RIBAS	6ª V.CIV
17/09 A 24/09/01	THEMIS DE ALMEIDA F. CÔRTEZ	7ª V.CIV
24/09 A 01/10/01	ANTONIO DOMINGOS RAMINA	8ª V.CIV
01/10 A 08/10/01	ANTONIO IVAIR REINALDIN	9ª V.CIV
08/10 A 15/10/01	ORESTES DILAY	10ª V.CIV
15/10 A 22/10/01	D'ARTAGNAN SERPA SÁ	11ª V.CIV
22/10 A 29/10/01	ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO	12ª V.CIV
29/10 A 05/11/01	AMÉLIA LOPES CORDEIRO	13ª V.CIV
05/11 A 12/11/01	FRANCISCO LUIZ E. G. DE OLIVEIRA	14ª V.CIV
12/11 A 19/11/01	BENJAMIN ACÁCIO DE M. E COSTA	15ª V.CIV
19/11 A 26/11/01	ANA LÚCIA FERREIRA	16ª V.CIV
26/11 A 03/12/01	DILMARI HELENA KESSLER	17ª V.CIV
03/12 A 10/12/01	JOSÉLY RIBAS DITTRICH	18ª V.CIV
10/12 A 17/12/01	CARLOS HENRIQUE L. KLEIN	19ª V.CIV
17/12 A 24/12/01	OSVALDO NALLIN DUARTE	20ª V.CIV
24/12 A 31/12/01	EDISON DE O. MACEDO	21ª V.CIV

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

**ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**  
para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de intimação provisória e de

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**

**ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 06/2001**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

**RESOLVE**

1. Determinar a realização de Inspeção Correicional nas comarcas abaixo relacionadas:

Dia	Comarca	Última	Período
12/03	Mandaguacu	10/1998	01/01/1998 a 28/02/2001
13/03	Mandaguari	10/1998	01/01/1998 a 28/02/2001
14/03	Sarandi	02/1998	01/01/1998 a 28/02/2001
15/03	Marialva	10/1998	01/01/1998 a 01/03/2001
16/03	Marialva	10/1998	01/01/1998 a 02/03/2001

2. Determinar a alteração na ordem de realização de Correição Geral Ordinária nas comarcas abaixo relacionadas:

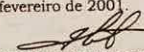
Dia	Comarca	Última	Período
16/04	Laranjeiras do Sul	09/1998	01/01/1998 a 30/03/2001
17/04	Laranjeiras do Sul	09/1998	01/01/1998 a 30/03/2001
18/04	Palmital	09/1997	01/01/1997 a 30/03/2001
19/04	Pitanga	10/1998	01/01/1998 a 30/03/2001
20/04	Pitanga	10/1998	01/01/1998 a 30/03/2001

Dia	Comarca	Última	Período
14/05	Guaratuba	05/1999	01/01/1999 a 27/04/2001
15/05	Guaratuba	05/1999	01/01/1999 a 27/04/2001
16/05	Paranaguá	05/1999	01/01/1999 a 27/04/2001
17/05	Paranaguá	05/1999	01/01/1999 a 27/04/2001
18/05	Paranaguá	05/1999	01/01/1999 a 27/04/2001

Dia	Comarca	Última	Período
25/06	Santa Helena	03/1997	01/01/1997 a 08/06/2001
26/06	Matelândia	12/1998	01/01/1999 a 08/06/2001
27/06	Catanduvas	12/1998	01/01/1999 a 08/06/2001
28/06	Medianeira	12/1998	01/01/1999 a 08/06/2001
29/06	Medianeira	12/1998	01/01/1999 a 08/06/2001

2. Recomendar que os senhores juizes de direito das aludidas comarcas orientem os servidores, notários e registradores, bem como fiscalizem a elaboração dos relatórios e anexos exigidos no capítulo 1, seção 13, do Código de Normas.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Curitiba, 12 de fevereiro de 2001.

  
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA  
Corregedor-Geral da Justiça

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado Ordem Processo  
Eduardo Lagos 001 0104842-6

**Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator**

001. 0104842-6 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/19954. Comarca: Telêmaco Borba. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 20010000004 Ação Penal. Impetrante: Eduardo Lagos (advogado). Paciente: Sidnei Adão Jarenco (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Despacho:

1. Malgrado as razões expostas na petição inicial, o "fumus boni juris" não se revela patente a um exame superficial dos documentos com que instruiu o "writ". Assim, indefiro a liminar. 2. Solicitem-se informações urgentes à Autoridade dita coatora. 3. Oportunamente, vista ao Ministério Público. Em 2-3-2001.

Divisão de Processo Crime  
Seção Grupo Câmaras Criminais

Relação No. 2001.00654 de Publicação (Analítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado Ordem Processo  
Claudio Dalledone Júnior 001 0104789-4

**Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator**

001. 0104789-4 Mandado de Segurança (gr-cr)

Protocolo: 2001/19047. Comarca: Curitiba. Impetrante: Marciel Roberto Sandoval. Advogado: Claudio Dalledone Júnior. Impetrado: Titular do Cartório do 1º Ofício do Distribuidor da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Telmo Cherem. Despacho:

1. Tendo em vista a autoridade apontada como coatora, a competência para a apreciação do presente "writ" pertence, segundo a previsão do art. 222, II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, ao Juízo da Vara de Registros Públicos desta Capital. 2. Remetam-se, pois, os autos aquele R. Juízo, procedendo-se às anotações necessárias. Em 02/03/2001. Des. Telmo Cherem, Relator.

Divisão de Processo Crime  
Seção de Recursos ao STF e STJ

Relação No. 2001.00652 de Publicação (Analítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado Ordem Processo  
Adriana de Domenico Monteiro 004 0091303-7/01  
Alessandro Donizethe de Souza Vale 002 0081940-7/02  
Clelio Toffoli Junior 001 0066043-7/02  
Fabio Augusto Magalhaes Barbosa 004 0091303-7/01  
Francisco Carlos Melatti 004 0091303-7/01  
Italo Tanaka Junior 001 0066043-7/02  
Izabelle Margaretta S M Lima 002 0081940-7/02  
Joana D'arc Ferraz do Prado Martins 004 0091303-7/01  
José Antonio Vale 002 0081940-7/02  
Martim Francisco Ribas 003 0089585-8/01  
Moacyr Correa Filho 005 0094126-2/02  
Moacyr Corrêa Neto 005 0094126-2/02  
Neiva Siqueira Pielak 004 0091303-7/01  
Paulo Roberto Jensen 003 0089585-8/01  
Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho 005 0094126-2/02

**Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente**

001. 0066043-7/02 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2000/62309. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara do Tribunal do Júri. Ação Originária: 660437 Apelação Crime. Recorrente: Antonio Ribeiro Gonçalves. Advogado: Italo Tanaka Junior, Clelio Toffoli Junior. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

002. 0081940-7/02 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2000/138167. Comarca: Cidade Gaúcha. Ação Originária: 819407 Denúncia Crime. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Wagner Batista de Souza. Advogado: José Antonio Vale, Izabelle Margaretta S M Lima, Alessandro Donizethe de Souza Vale. Despacho: Admite o Recurso.

003. 0089585-8/01 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2000/62315. Comarca: União da Vitória. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 895858 Recurso em Sentido Estrito. Recorrente: Ruy Cristóvão Gonzaga (Réu Preso). Advogado: Martim Francisco Ribas, Paulo Roberto Jensen. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

004. 0091303-7/01 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2000/89887. Comarca: Londrina. Vara: Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios. Ação Originária: 913037 Recurso de Agravo. Recorrente: Fernando Barbosa (Réu Preso). Advogado: Joana D'arc Ferraz do Prado Martins, Neiva Siqueira Pielak, Adriana de Domenico Monteiro, Francisco Carlos Melatti, Fabio Augusto Magalhaes Barbosa. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

005. 0094126-2/02 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2000/132806. Comarca: Maringá. Ação Originária: 941262 Denúncia Crime. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Jairo Moraes Gianoto. Advogado: Moacyr Correa Filho, Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho, Moacyr Corrêa Neto. Despacho: Admite o Recurso.

comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- medidas cautelares e liminares cíveis; e
- providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 12/03/01 (17:00 horas)  
Término - 19/03/01 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:

**DRA. TEREZINHA RIBEIRO RUSSON**

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

VISTO  
Em 05/03/2001  
  
**MARCO ANTONIO PANISSON**  
Chefe da Divisão Administrativa do Departamento  
da Corregedoria-Geral da Justiça

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 37/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1995.1025-9.

INDICIADA: J. C. S. D.

ADVOGADO: JOSÉ FELDHAUS.

INDICIADO: R. F. D.

"Sobre os documentos de fls. 146/151 manifeste-se a Defesa, querendo, em cinco (5) dias. Intime-se. G.C., 01 de março de 2001. ass. Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 06 de março de 2001.

## ESCOLA DA MAGISTRATURA

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ  
COORDENADORIA DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 01/2001

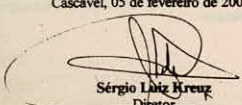
O Doutor Sérgio Luiz Kreuz, Diretor da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ - Coordenadoria de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

DESIGNAR

Os professores abaixo relacionados para ministrarem aulas no 1º Curso de Preparação à Magistratura, nas disciplinas especificadas.

PROFESSOR	DISCIPLINA
Nilce Regina Lima	Direito Civil - Parte Geral
Pedro Luis Sanson Corat	Técnica de Sentença
Ronaldo Sansone Guerra	Linguagem Forense
Carlos Alberto Hohmann Choiniski	Direito Constitucional
Fernando Swain Ganem	Organização Judiciária

Cascavel, 05 de fevereiro de 2001.

  
**Sérgio Luiz Kreuz**  
Diretor

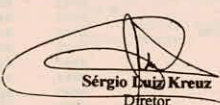
PORTARIA Nº 02/2001

O Doutor Sérgio Luiz Kreuz, Diretor da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ - Coordenadoria de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

DESIGNAR

A Sta. Angélica Neves Latance, para o cargo de secretária da Escola da Magistratura - Coordenadoria de Cascavel- Paraná.

Cascavel, 05 de fevereiro de 2001.

  
**Sérgio Luiz Kreuz**  
Diretor


PORTARIA Nº 03/2001

O Doutor NOEVAL DE QUADROS Diretor-Geral da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do Art. 4º do Regimento Interno, resolve:

NOMEAR

o Doutor ALEXANDRE GOMES GONÇALVES, para exercer as funções de Coordenador do Núcleo de Umuarama da Escola da Magistratura do Paraná, a partir desta data.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2001.

  
**NOEVAL DE QUADROS**  
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 04/2001

O Doutor NOEVAL DE QUADROS Diretor-Geral da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

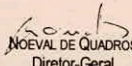
DESIGNAR

os Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas no XIX Curso de Preparação à Magistratura, nas disciplinas especificadas:

PROFESSOR	DISCIPLINA - CARGA HORÁRIA	TURMA
Abel Antônio Rebelo	Direito Comercial (32 h/a)	Manhã e Noite
Adalberto Jorge Xisto Pereira	Organização Judiciária (20 h/a)	Noite
Albino de Brito Freire	Linguagem Forense (18 h/a)	Manhã e Noite
Clayton Reis	Direito Civil - Obrigações (38 h/a)	Manhã
Garniel Seme Scalf	Direito Civil - Obrigações (38 h/a)	Noite
José Machado Camargo	Direito Civil - Família (20 h/a)	Manhã e Noite
Jorge de Oliveira Vargas	Direito Constitucional (34 h/a)	Manhã e Noite
José Emani de Carvalho Pacheco	Direito Tributário (20 h/a)	Manhã e Noite
José Laurindo de Souza Netto	Direito Processual Penal (50 h/a)	Manhã e Noite
José Maurício Pinto de Almeida	Organização Judiciária (20 h/a)	Manhã
Jurandy Souza Júnior	Técnica de Sentença Cível (10 h/a)	Manhã e Noite
Kennedy Josué Greca de Mattos	Direito Civil - Parte Geral (16 h/a)	Noite
	Direito Civil - Coisas (16 h/a)	Noite
Luiz Eduardo Trigo Roncaglio	Direito Penal - II (35 h/a)	Manhã e Noite
Luiz Ozório Moraes Panza	Hermenêutica (18 h/a)	Manhã e Noite
	Direito Civil - Parte Geral (16 h/a)	Manhã e Noite
	Direito Civil - Coisas (16 h/a)	Manhã
Luiz Roberto Werner Rocha	Direito Administrativo (22 h/a)	Manhã e Noite
Miguel Klouri Neto	Direito Processual Civil - II (40 h/a)	Noite
Mário Helton Jorge	Técnica de Sentença Criminal (10 h/a)	Manhã e Noite
Newton Avaro da Luz	Direito Processual Civil - I (40 h/a)	Manhã e Noite

Ronaldo Antônio Botelho	Direito Penal - I (35 h/a)	Manhã e Noite
Tufi Maron Filho	Direito da Infância e da Juventude (14 h/a)	Manhã e Noite
Valter Ressel	Direito Processual Civil - II (40 h/a)	Manhã

Curitiba, 02 de março de 2001.

  
**NOEVAL DE QUADROS**  
Diretor-Geral

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142/2001

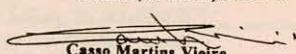
O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19202/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 28, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Suell Mara de Paula Moreira, matrícula nº 304, Técnico Judiciário nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, antecipadas pela Ordem de Serviço nº 110/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 14 (quatorze) dias

restantes oportunamente.

Curitiba, 2 de março de 2000.

  
**Casso Martins Vieira**  
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 143/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19215/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Gustavo Távora Rodrigues, matrícula nº 5510, Oficial Judiciário nível C-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 84/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 25 (vinte e cinco) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de março de 2001.

  
**Casso Martins Vieira**  
Secretário

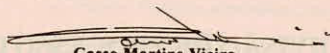
ORDEM DE SERVIÇO Nº 146/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20181/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 1º, as férias legais alusivas ao presente exercício de Itari Cerqueira Leite, matrícula nº 5397, Diretor da Assessoria de Recursos símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 118/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 2 de março de 2001.

  
**Casso Martins Vieira**  
Secretário

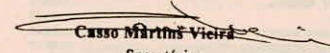
ORDEM DE SERVIÇO Nº 147/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20590/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 1º, as férias legais alusivas ao presente exercício de Jacir Barón, matrícula nº 5651, Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 127/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 2 de março de 2001.

  
**Casso Martins Vieira**  
Secretário

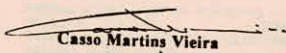
ORDEM DE SERVIÇO Nº 148/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20569/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício de Cláudia Barroso de Pinho Tavares, matrícula nº 5581, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 119/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 28 (vinte e oito) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 2 de março de 2001.

  
**Casso Martins Vieira**  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20568/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício de Lêda de Souza Barcellos, matrícula nº 5303, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 112/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 28 (vinte e oito) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 2 de março de 2001.

Casso Martins Vieira Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20835/2001, resolve:

ANTECIPAR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de Benedito Luciano de Souza Filho, matrícula nº 5374, Oficial Judiciário nível C-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de setembro, pela Ordem de Serviço nº 471/2000, para serem usufruídas a partir do dia 9 de abril.

Curitiba, 5 de março de 2001.

Casso Martins Vieira Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná 1 Divisão Cível Emitido em: 06-03-2001 12:50 Pauta de Julgamento do dia 14/03/2001 às 13:30 Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível Relação Nº 2001.00423 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 14/03/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names of lawyers and their corresponding case numbers.

Main table listing cases with columns: Name, Order, Process Number, Description, and Date.

Table listing case details with columns: Process Number, Description, and Date.

EDITAL DE CITAÇÃO do sócio co-responsável REYNALDO FRANCHELLO, 360402669-53. Prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente, expedido nos autos sob nº 256/99 de Executivo fiscal, promovido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CITA o sócio co-responsável acima nominado para que, em cinco (05) dias, efetue o pagamento da dívida exequenda e demais acréscimos legais e/ou nesse mesmo prazo nomeie bens à penhora tantos quantos necessários para garantia da execução, no valor de R\$101.712,62 (cento e um mil, setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos) conforme certidão de dívida ativa, inscrita sob o nº 32.567.697-6 de 02/09/98. Sede do Juízo: Av. Roberto Conceição nº 532 Cambé-PR, Cambé, 29/12/2000. Eu, \_\_\_\_\_ (Sebastião Pimentel), Emp. Juramentado, que o digitei e subscrevi.

Márcia Guimarães Marques Luz  
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS DE CAMBÉ-PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE PEDRO JUVENTINO NUNES, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

A DOUTORA SILVIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA TESTA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS DESTA COMARCA DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC...

FAZ SABER a todos quantos este edital de citação vierem ou que dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Cartório os autos de Divórcio por Conversão - Rito Ordinário nº 379/00, que Leonilda Luz move em face de Pedro Juventino Nunes. E, constando nos autos, a petição inicial que o requerido PEDRO JUVENTINO NUNES, brasileiro, separado judicialmente, de profissão ignorada, filho de Miguel Juventino Nunes e de Maria do Carmo Nunes, é residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, pelo presente, fica o mesmo devidamente CITADO dos termos da petição inicial, cujo teor em resumo é o seguinte: "... que a A. encontra-se separada judicialmente do r. desc. 27.06.1988, que a A. deseja converter a Separação Judicial Consensual em Divórcio, devido já ter decorrido o prazo estipulado por Lei para a presente medida, que permanecem inalteradas as declarações feitas por ocasião da Separação Judicial do casal; Demonstrada a Separação Judicial há mais de 01 (um) ano, pleiteia a conversão da separação em Divórcio. Requer a citação do réu, para contestar a presente, querendo, no prazo legal, sob pena de revelia, para a final julgar procedente a ação, condenando-se o réu como cônjuge culpado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Finalmente requer a intervenção do Ministério Público e os benefícios da Justiça Gratuita ..." bem como para contestar a ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, ficando cientificado de que não contestada a ação se presumirão acertos como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Tudo nos termos do presente e do respeitável despacho seguinte: "AUTOS Nº 379/00 - DIVÓRCIO POR CONVERSÃO: 1. O presente "Cito processar-se-á em segredo de Justiça. Defiro, por ora, os benefícios da Assistência Judiciária ao (á) requerente, nos termos da Lei nº 1.060/50, com as advertências do artigo 4º da mencionada Lei, nomeando-lhe o (a) ilustre subscritor(a) da inicial para patrocinar os seus interesses. 2. Cite-se o (a) requerido (-), por edital, com o prazo de vinte dias, com as advertências e formalidades legais, para querendo, no prazo legal, responder a presente ação. 3. Ciência ao Ministério Público, intimem-se. Diligências necessárias. Cambé, 30 de dezembro de 2000. (Face o excessivo volume de serviços neste Juízo). (a) SILVIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA TESTA, JUÍZA DE DIREITO". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados para que não aleguem ignorância de futuro, foi determinada a expedição deste edital, que será publicado pela imprensa e afixado na forma da Lei. JUÍZA DE DIREITO. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu \_\_\_\_\_ (Luiz Paulo Timoteo) Escrivão digitei e subscrevi.

LUIS PAULO TIMOTEO  
Escrivão  
Por ordem Judicial  
Portaria nº 001/98

COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA/PR  
VARA CIVEL COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

OBJETIVO: CITAÇÃO DO REQUERIDO SR. ANTONIO JOSÉ DE FIGUEIREDO

AUTOS Nº 016/2001

NATUREZA: SUPRIMENTO DE OUTORGA MARITAL

AUTOR: J. M. F.

RÉU: ANTONIO JOSÉ DE FIGUEIREDO

**CITAÇÃO:** do Requerido Sr. ANTONIO JOSÉ DE FIGUEIREDO, brasileiro, atualmente em lugar incerto, expondo em síntese o seguinte: "Que o requerido contraiu núpcias com a autora pelo regime de comunhão universal de bens. Da união nasceram três filhos, nascidos aos 11/07/71, 17/02/1976 e 31/05/1978. Durante o convívio não conseguiram formar patrimônio. Sem motivo justificável no ano de 1978 o requerido deixou o lar conjugal, abandonando a autora bem como os filhos sem qualquer amparo, estando até a presente data em lugar incerto. Decorridos vinte e dois anos da separação de fato, a autora por sucessão hereditária, decorrente do falecimento de seus genitores, tornou-se legítima proprietária da seguinte fração de terras: área de terras medindo 250 807,13 m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 31.861,58 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e um reais, cinquenta e oito centavos), em com com irmãos e sobrinhos, encravada no lote de terras nº 14-B, destacando do lote 14, com área total de 1.629.060 m<sup>2</sup>, situada na Gleba 12, Colônia Cantu, neste município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº R-9/4071 do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca. Que em decorrência do imóvel partilhado, possuir seu relevo acidentado, sua finalidade é a pecuária, assim face a irrisória proporção de terras que coube a cada um, todos os condôminos resolveram alienar suas partes ideais, exceto a autora, que depende de autorização judicial para o suprimento da outorga marital, razão pela qual ajuzou a presente ação, requerendo que seja julgado o pedido procedente com a expedição do competente alvará, suprindo o consentimento de seu marido, para que possa alienar sua cota parte, à quem de direito e pelo preço que bem lhe convier, independentemente de depósito da meação de seu esposo." Em face do exposto, fica devidamente CITADO o requerido Sr. ANTONIO JOSÉ DE FIGUEIREDO, de todo o teor da presente ação, para querendo contestar a ação ou manifestar sua vontade, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e

principalmente dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Campina da Lagoa, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, \_\_\_\_\_ Christiane Angélica Kizerlla Villela, Escrivã Designada, que digitei e subscrevi.

115,50

SILVIO HIDARI YAMAGUCHI  
Juiz de Direito

COMARCA DE CAPANEMA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

DIREÇÃO DO FÓRUM  
AV. PARIGOT DE SOUZA, 1212 - CEP 85760-000 - FONE (41) 352-1272

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 01/2001

O Excelentíssimo Senhor Doutor LEO HENRIQUE FURTADO ARAUJO, Juiz Substituto Diretor do Fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, nos autos de Provimento de Cargo - Serventários Extrajudiciais, e de conformidade com o artigo 7º do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros, Acórdão Nº 8510 do Conselho da Magistratura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os interessados que se encontra aberto, na Secretaria da Direção do Fórum desta Comarca, por 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o

primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento de pedidos de REMOÇÃO para preenchimento do cargo de ESCRIVÃO DISTRITAL DE BELA VISTA DA CAROBA da Comarca de entrância intermediária de CAPANEMA.

**DA INSCRIÇÃO**  
Ao concurso de remoção somente serão admitidos titulares que exerçam a atividade por mais de 2 (dois) anos. O interessado deverá dirigir requerimento ao Juiz Presidente do Concurso, em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste regulamento, juntando, desde logo, título de nomeação e os seguintes documentos e informações:

- I - cópia autenticada de documento oficial de identidade;
- II - instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;
- III - endereço completo para fins de intimações;
- IV - indicação das fontes de referências pessoais;
- V - depósito de taxa de inscrição que for fixada pelo Conselho Diretor do FUNREJUS.

VII - Declaração, em separado, firmada pelo candidato de que tem condições de apresentar a documentação exigida para inscrição definitiva, comprovando:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) capacidade civil;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 10 (dez) anos;
- e) não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral;
- f) capacidade física e mental para o exercício da função;
- g) ser titular de serventia extrajudicial e exercer a atividade por mais de 2 (dois) anos.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Fundo de Recuperação do Poder Judiciário, a ser retirada no local de inscrição). Local de inscrição: Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Capanema - PR, Av. Parigot de Souza, 1212, Vara Cível - Centro - Capanema - PR - CEP 85.760-000 - de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, exclusivamente das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone (0xx)46-552-1272.

**DA AVALIAÇÃO**  
A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:

- I - concurso de prova escrita, com duração máxima de 4 (quatro) horas, versando questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça;
- II - Concurso de títulos.

O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas. As provas de conhecimento poderão ser teóricas ou práticas.

Ultrapassada a fase da prova escrita e após publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos, no prazo de 5 (cinco) dias. Os valores conferidos aos títulos serão os seguintes:

- I - cada período de 5 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses, de exercício, após a aprovação em concurso de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: 1,00 (um) ponto;
- II - cada período de 5 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: 1,00 (um) ponto;
- III - cada período de 5 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses de exercício, prestado com juramento em serventia notarial ou de registro: 0,5 (cinco décimos) de ponto;

IV - aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: 0,5 (cinco décimos) de ponto.

V - exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a 1 (um) ano: 0,2 (dois décimos) de ponto;

VI - apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: 0,1 (um décimo) de ponto, independente do número de participações;

VII - participação em encontro, simposio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: 0,1 (um décimo) de ponto, independente do número de participações.

A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios:

- I - as provas terão peso 8 (oito) e os títulos peso 2 (dois);
  - II - os títulos terão valor máximo de 10 (dez) pontos.
- As matérias constantes da prova escrita, serão atribuídas, para cada uma delas, notas de 1 (um) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima igual a 5 (cinco), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final 5 (cinco).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas das provas da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por 10 (dez).

Havendo empate entre candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

- I - o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;
- II - o mais antigo no serviço público;
- III - o mais idoso.

O Candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu

nome, número de inscrição ou qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Dado e passado na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e um (18.01.2001).

352,00

LEO HENRIQUE FURTADO ARAUJO  
Juiz Substituto Diretor do Fórum

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

DIREÇÃO DO FÓRUM  
AV. PARIGOT DE SOUZA, 1212 - CEP 85760-000 - FONE (41) 352-1272

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 02/2001

O Excelentíssimo Senhor Doutor LEO HENRIQUE FURTADO ARAUJO, Juiz Substituto Diretor do Fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, nos autos de Provimento de Cargo - Serventários Extrajudiciais, e de conformidade com o artigo 7º do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros, Acórdão Nº 8510 do Conselho da Magistratura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os interessados que se encontra aberto, na Secretaria da Direção do Fórum desta Comarca, por 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento de pedidos de REMOÇÃO para preenchimento do cargo de ESCRIVÃO DISTRITAL DE CRISTO REI da Comarca de entrância intermediária de CAPANEMA.

**DA INSCRIÇÃO**  
Ao concurso de remoção somente serão admitidos titulares que exerçam a atividade por mais de 2 (dois) anos. O interessado deverá dirigir requerimento ao Juiz Presidente do Concurso, em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste regulamento, juntando, desde logo, título de nomeação e os seguintes documentos e informações:

- I - cópia autenticada de documento oficial de identidade;
- II - instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;
- III - endereço completo para fins de intimações;
- IV - indicação das fontes de referências pessoais;
- V - depósito de taxa de inscrição que for fixada pelo Conselho Diretor do FUNREJUS.

VII - Declaração, em separado, firmada pelo candidato de que tem condições de apresentar a documentação exigida para inscrição definitiva, comprovando:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) capacidade civil;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 10 (dez) anos;
- e) não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral;
- f) capacidade física e mental para o exercício da função;
- g) ser titular de serventia extrajudicial e exercer a atividade por mais de 2 (dois) anos.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Fundo de Recuperação do Poder Judiciário, a ser retirada no local de inscrição).

Local de inscrição: Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Capanema - PR, Av. Parigot de Souza, 1212, Vara Cível - Centro - Capanema - PR - CEP 85.760-000 - de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, exclusivamente das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone (0xx)46-552-1272.

**DA AVALIAÇÃO**  
A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:

- I - concurso de prova escrita, com duração máxima de 4 (quatro) horas, versando questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça;
- II - Concurso de títulos.

O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas. As provas de conhecimento poderão ser teóricas ou práticas.

Ultrapassada a fase da prova escrita e após publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos, no prazo de 5 (cinco) dias. Os valores conferidos aos títulos serão os seguintes:

- I - cada período de 5 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses, de exercício, após a aprovação em concurso de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: 1,00 (um) ponto;
- II - cada período de 5 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: 1,00 (um) ponto;
- III - cada período de 5 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses de exercício, prestado com juramento em serventia notarial ou de registro: 0,5 (cinco décimos) de ponto;

IV - aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: 0,5 (cinco décimos) de ponto.

V - exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a 1 (um) ano: 0,2 (dois décimos) de ponto;

VI - apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: 0,1 (um décimo) de ponto, independente do número de participações;

VII - participação em encontro, simposio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: 0,1 (um décimo) de ponto, independente do número de participações.

A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios:

- I - as provas terão peso 8 (oito) e os títulos peso 2 (dois);
  - II - os títulos terão valor máximo de 10 (dez) pontos.
- As matérias constantes da prova escrita, serão atribuídas, para cada uma delas, notas de 1 (um) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima igual a 5 (cinco), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final 5 (cinco).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas das provas da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por 10 (dez).

Havendo empate entre candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

- I - o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;
- II - o mais antigo no serviço público;
- III - o mais idoso.

O Candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Dado e passado na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e um (18.01.2001).

352,00

LEO HENRIQUE FURTADO ARAUJO  
Juiz Substituto Diretor do Fórum



## COMARCA DE GUARAPUAVA

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE GUARAPUAVA  
ESTADO DO PARANÁ  
Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES  
Escrivão  
Rua Capitão Virmond n.º 1913 - Centro - 42 623-2894

EDITAL DE CITAÇÃO de:  
HERDEIROS DESCONHECIDOS DE ALCINA PIRES DE  
LIMA

Prazo 20 dias

Autos n.º 186/99 de USUCAPIÃO

Requerente: SIMÃO PRIMAK E OUTRA  
Adv. Dr. José Canestraro  
Requerido: HERDEIROS DE ALCINA PIRES DE LIMA

O Dr. JOSÉ ORLANDO  
CERQUEIRA BREMER, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da  
Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná...

FAZ SABER a todos quantos o  
presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiverem, que por  
meio deste ficam devidamente citados os HERDEIROS  
DESCONHECIDOS DE ALCINA PIRES DE LIMA,  
atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo  
de 15 (quinze) dias conteste, querendo, a presente ação, de  
usucapião que versa sobre uma área de terras localizada no  
imóvel denominado "Fazenda do Salinho" Distrito de  
Guairacá, devidamente transcrito na matrícula sob n.º 35.708,  
do 1.º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob pena  
de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos  
articulados na inicial (art. 285 do CPC).

E para que todos saibam e ninguém  
possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que  
será publicado na imprensa conforme a Lei e afixado no átrio  
do Fórum local.

Dado e passado, nesta cidade de  
Guarapuava, aos vinte (20) dias do mês de novembro (11) do  
o de dois mil (2.000). Eu, *JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER* (Bel. JOÃO  
CARLOS PRESTES TAQUES), Escrivão que digitei e  
subscrevo.

JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER  
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE GUARAPUAVA  
ESTADO DO PARANÁ  
Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES  
Escrivão  
Rua Capitão Virmond n.º 1913 - Centro - 42 623-2894

EDITAL DE CITAÇÃO de:  
JOÃO WILSON KUAKOSKI, CPF/MF 696.755.389-53  
Prazo 20 dias  
Autos n.º 865/99 de AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Requerente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ  
COHAPAR  
Adv. Dr. Bruno Bockmann Moreira  
Requeridos: JOÃO WILSON KUAKOSKI e OUTROS

O Dr. JOSÉ ORLANDO  
CERQUEIRA BREMER, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da  
Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná...

FAZ SABER a todos quantos o  
presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiverem, que por  
meio deste fica devidamente citado o requerido JOÃO  
WILSON KUAKOSKI, brasileiro, solteiro, industrial, atualmente  
em lugar incerto e não sabido, para que no prazo  
de 15 (quinze) dias conteste, querendo, a presente ação, sob  
pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos  
articulados na inicial (art. 285 do CPC).

E para que todos saibam e ninguém  
possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que  
será publicado na imprensa conforme a Lei e afixado no átrio  
do Fórum local.

Dado e passado, nesta cidade de  
Guarapuava, aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do  
o de dois mil (2.000). Eu, *JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER* (Bel. JOÃO  
CARLOS PRESTES TAQUES), Escrivão que digitei e  
subscrevo.

JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER  
Juiz de Direito

## COMARCA DE ICARAÍMA

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL  
COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DELMINDA INÊS DE ANDRADE  
= PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS =

PELO PRESENTE faz saber a todos quantos o presente edital virem  
ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos desta  
cidade e Comarca, se processam os termos dos autos sob n.º 093/94 de EXECUÇÃO DE  
ALIMENTOS requerida por SOLANO DE ANDRADE VARELA, LIGIA DE  
ANDRADE VARELA e DANIEL DE ANDRADE VARELA, representados pela  
genitora DELMINDA INÊS DE ANDRADE contra LEVI VARELA DA SILVA.  
Outrossim, fica pelo presente INTIMADA a genitora dos autores, SRA. DELMINDA  
INÊS DE ANDRADE, brasileira, separada, professora, Certidão de Casamento 312, fls.  
132-II do Livro B-4 do Registro Civil de Xambé/PR, para que no prazo de 48:00  
(quarenta e oito) horas, providencie o andamento dos autos, indicando, se possível, bens  
penhoráveis do executado, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos,  
na forma do art. 267, parágrafo 1º do CPC.

Nada mais. Icaraima, 09 de Fevereiro de 2001 - Eu, *PETERSON CAMARGO SANTOS* (Waldemar  
Furlan Junior), escrivão digitei e subscrevi.

PETERSON CAMARGO SANTOS  
Escrivão

## COMARCA DE IPORÁ

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, MM. Juiz de Direito da  
Comarca de Iporá, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor  
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de  
conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso de Auxiliares da  
Justiça, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a quem possa interessar que pelo prazo de vinte (20) dias,  
contados da data da primeira publicação do edital, no Diário da Justiça do Estado do  
Paraná (art. 4º, § 3º, do Acórdão n.º 8.695, do Conselho da Magistratura, excluindo-se  
o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para  
provimento do cargo de Escrivão Distrital, do Cartório Distrital de Rio Bonito,  
Distrito de Rio Bonito, da Comarca de Iporá.

## I - DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso,  
juntando desde logo, fotocópia da Cédula de Identidade e declaração de que possui  
condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado,  
três (03) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos:

- certidão do Registro Civil;
- certidão comprobatória de gozo de direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal  
Regional Eleitoral;
- certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o  
serviço militar;
- laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o candidato,  
após ter sido examinado por junta médica constituída por três (03) médicos, não padece  
de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o  
incompatibilize com a função pública;
- certidões dos Cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após ter  
completado dezoito (18) anos de idade;
- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça;
- diploma de bacharel em direito ou prova de que o candidato tenha completado, até a  
data da primeira publicação do edital do concurso de provas e títulos, dez (10) anos de  
exercício em serviço notarial ou de registro, na forma do Regulamento do Concurso, em  
seu artigo 2º, inciso V.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e  
capacidade intelectual. O candidato deverá indicar, em seu requerimento o endereço  
para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento  
de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de  
R\$ 30,00 (trinta reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento  
do Poder Judiciário), a ser retirada no local de inscrição.

## II - DO CONCURSO

O concurso consistirá em uma seleção prévia com caráter meramente eliminatório e  
composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes do programa.  
Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média  
mínima de cinco (05) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os  
candidatos empatados serão classificados. A prova  
escrita do concurso, com duração de quatro (04) horas, prorrogável a critério da Banca  
Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes  
disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito  
Processual Penal; 5) Direito Administrativo; 6) Direito Constitucional; 7) Código de  
Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná; 8) Código de Normas da  
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná; 9) Estatuto da Criança e do  
Adolescente. Essa prova de conhecimento consistirá em questões práticas e ou técnicas,  
formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em quantas foram

necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos  
candidatos. A prova teórica consistirá de perguntas sobre noções elementares dos ramos do  
Direito, específicos do cargo em concurso, e a parte prática na redação e ofícios,  
editais, termos, instrumentos e certidões, sobre o próprio ato da escrivania. Concluída a  
etapa da prova escrita, os candidatos aprovados deverão apresentar seus títulos, no  
prazo de cinco (05) dias, para apreciação da Banca Examinadora (arts. 28 e 29, do  
Regulamento). A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita,  
que terá peso oito (08) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez  
(10) pontos e o peso de dois (02), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo  
o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo,  
média final cinco (05). O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de  
identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do  
candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento  
de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas,  
sendo proibido ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição  
ou qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade,  
sob pena de anulação desta e sua consequente eliminação do concurso. Ficará afixado  
no átrio do Fórum desta Comarca o regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça  
para conhecimento dos candidatos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iporá,  
Estado do Paraná, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e  
um (2001). Eu, *RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE* (Marcos Antonio Freitas Zambolim, Escrivão, o fiz  
digitar e subscrevo).

RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE - Juiz de Direito

## COMARCA DE IRATI

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - PARANÁ  
CARTÓRIO CÍVEL COMERCIO E ANEXOS.  
EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de vinte (20) dias.

Processo n.º 118/87 de AÇÃO DE COBRANÇA DE  
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS;

Requerente: JOSÉ BLANSKI FILHO

Requerido: ESPÓLIO DE CONSTÂNCIA BROZA HORNY

OBJETIVO - INTIMAÇÃO do Autor: JOSÉ BLANSKI

FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob

n.º 5.187 e do CPF/MF sob n.º 010.166.109-63, com endereço

incerto e desconhecido; para, no prazo de 48 horas (quarenta e

oito horas), dar prosseguimento ao feito, SOB PENA DE

EXTINÇÃO POR ABANDONO. A publicação do presente

deverá ser GRATUITA, tendo em vista se tratar de

DILIGÊNCIA DO JUÍZO. O QUE CUMPRAR-SE na forma da

Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Irati,

Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de

Fevereiro de dois mil e um. Eu, *ANGELA MARIA MACHADO COSTA* (Halyna

Hololob Konowalenko), escrivão que o digitei e subscrevi.

ANGELA MARIA MACHADO COSTA  
JUÍZA DE DIREITO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - PARANÁ  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA  
DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO.

A DOUTORA ÂNGELA MARIA MACHADO COSTA,  
JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI -  
ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou

dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo foi

declarada a INTERDIÇÃO de SIRLENE FERREIRA DE

ANDRADE, brasileira, solteira, maior, incapaz, residente

nesta cidade de Irati - Pr., filha de Ari Ferreira de Andrade

e de Maria Nazira Frago de Andrade, portadora de

DEFICIÊNCIA MENTAL, incapaz de reger sua própria

vida, sendo-lhe nomeado CURADOR o Sr. ARI

FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, operário,

residente e domiciliado no prolongamento na Rua Noé

Rebesco, n.º 7, nesta cidade de Irati - Pr.; nos autos de

INTERDIÇÃO, registrados sob n.º 501/97. A Curatela é

por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a

interditanda em todos os atos de sua vida civil. O presente

edital será publicado por três (03) vezes no Diário da

Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias. A

publicação do presente deverá ser GRATUITA tendo em

vista ser o Requerente BENEFICIÁRIO DA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. DADO E PASSADO nesta

Cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, ao primeiro

(1º) dia do mês de Março de dois mil

Eu, *ANGELA MARIA MACHADO COSTA* (Lucilda Szwarc Batista),

Auxiliar Juramentada que digitei e subscrevi.

ANGELA MARIA MACHADO COSTA  
JUÍZA DE DIREITO